

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná

ProvigiA-PR

Curitiba, 07 de dezembro de 2021



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância em Saúde



“Processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a **regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes** da saúde, para a **proteção e promoção da saúde** da população, **prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.**”

Fonte: Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), Resolução n. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)



Diretrizes

Articular e pactuar responsabilidades das três esferas de governo, consonante com os princípios do SUS.

Abranger ações de vigilância sanitária, epidemiológica, em saúde ambiental e em saúde do trabalhador, em todos os pontos de atenção.

Assegurar a integralidade do cuidado, com a inserção das ações de vigilância em saúde em toda a Rede de Atenção à Saúde e em especial na Atenção Primária

Integrar as práticas e processos de trabalho das vigilâncias, preservando suas especificidades, compartilhando saberes e tecnologias, promovendo o trabalho multiprofissional e interdisciplinar.

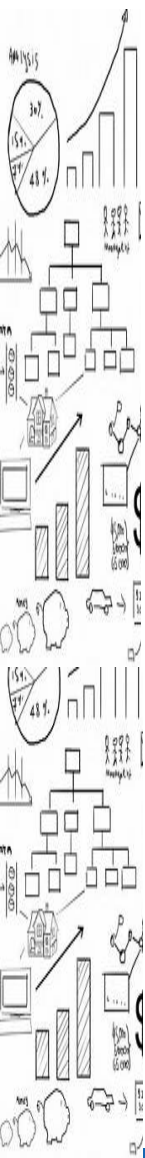
Promover a cooperação e o intercâmbio técnico científico no âmbito nacional e internacional.

Atuar na gestão de risco por meio de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação, monitoramento de riscos, doenças e agravos.

Detectar, monitorar e responder às emergências em saúde pública, e promover estratégias para implementação, manutenção e fortalecimento das capacidades básicas de vigilância em saúde.

Produzir evidências a partir da análise da situação da saúde da população de forma a fortalecer a gestão e as práticas em saúde coletiva.

Avaliar o impacto de novas tecnologias e serviços relacionados à saúde de forma a prevenir riscos e eventos adversos.



Estratégias

A articulação entre as vigilâncias

Processos de trabalho integrados com a atenção à saúde

A regionalização das ações e serviços de vigilância em saúde articuladas com a atenção em saúde no âmbito da região de saúde

A inserção da vigilância em saúde na RAS, a fim de contribuir para a construção de linhas de cuidado que agrupem doenças e agravos e determinantes de saúde, identificando riscos e situações de vulnerabilidade

O estímulo à participação da comunidade no controle social

A gestão do trabalho, o desenvolvimento e a educação permanente

A Comunicação

O monitoramento e a avaliação, utilizados nas três esferas de governo como ferramentas capazes de identificar problemas e possibilitar a revisão das estratégias definidas

Responsabilidades da União (art. 11), estados (art. 12) e municípios (art. 13).

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

Instituir o **Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ProVigiA-PR**, com vistas a fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde nos municípios do Estado do Paraná.

- Descentralização da execução das ações de saúde;
- Repasse de recursos financeiros para a execução das ações;
- Educação permanente e continuada dos técnicos e gestores;
- Definição de processos de monitoramento e avaliação participativos entre Estado e municípios;
- Criação de espaços de discussão temática;
- Integração da atenção e vigilância de forma permanente na execução das ações de saúde;
- Seleção de indicadores para medida de desempenho;
- Articulação das ações intra e intersetorialmente e com a sociedade civil.



DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações estratégicas que farão parte do escopo de avaliação do Programa serão pactuadas por meio de deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR).

- As ações de que trata o *caput* deste artigo, constituem aquelas elencadas, dentre todas as desenvolvidas e sob responsabilidade dos serviços do SUS no Paraná, **para fins de monitoramento e avaliação deste Programa.**
- As ações previstas para fins de monitoramento do Programa devem ser revistas, minimamente a cada dois anos ou em periodicidade menor se necessário, a fim de prover a atualização necessária conforme as necessidades identificadas.
- As ações a serem desenvolvidas por cada área técnica não se restringem ao disposto neste Programa, devendo ser conduzidas integralmente e concretizadas conforme determinações já previstas nas legislações e pactuações vigentes.





Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

QUALIFICAR O REGISTRO DAS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIEVISA)*

DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO COM FOCO NO RISCO

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS RESIDENTES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA.

MELHORAR O ACOLHIMENTO, DETECÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROMOVER CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

INVESTIGAR 100% DOS ACIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS QUE RESULTARAM EM ÓBITO E AMPUTAÇÃO E INVESTIGAR 100% DOS AT COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TÍPICOS E DE TRAJETO) E REGISTRAR NO SIEVISA

AUMENTAR A COBERTURA DE REGISTRO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E GESTANTES

PROMOVER FATORES DE PROTEÇÃO E REALIZAR AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO PARA AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)

APRIMORAR A VIGILÂNCIA DAS INTOXICAÇÕES EXÓGENAS, DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E O CONTROLE DAS ARBOVIROSES, ESPECIALMENTE NO COMBATE DO MOSQUITO *Aedes Aegypti* TRANSMISSOR DAS ARBOVIROSES DENGUE, ZIKA VIRUS E FEBRE CHIKUNGUNYA.

REALIZAR ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ

REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA DO ÓBITO E DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS RESPONSÁVEIS PELOS CASOS DE TRANSMISSÃO VERTICAL

REALIZAR AÇÕES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DO MONITORAMENTO

O monitoramento deve ser **sistemático e contínuo, concluído com uma avaliação anual** de todos os indicadores individualizados por município.

A sistemática de monitoramento das ações ao longo do ano poderá ser definida por cada Regional de Saúde, de acordo com a realidade na qual está inserida.

O acompanhamento da execução das ações visa identificar fragilidades e necessidades de melhoria, e pode subsidiar o desenvolvimento de ações de capacitação, orientação, trabalho *in loco* ou outras formas de apoio ao município para potencializar o cumprimento das metas.

Como uma das estratégias de apoio, serão realizadas oficinas de trabalho para debate e reorganização dos processos. As temáticas das oficinas serão baseadas nas necessidades identificadas por meio do monitoramento e acompanhamento.



DO MONITORAMENTO

*O envio das informações do monitoramento deve ocorrer de forma consolidada, anualmente, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao da avaliação.

*O resultado da avaliação anual será utilizado como um dos critérios para o repasse de recursos de incentivo financeiro, e, portanto, deve ser informado no tempo definido e de forma adequada.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os municípios farão jus ao recebimento de incentivo de **manutenção (custeio) e/ou estruturação (capital)** das **ações de vigilância em saúde**, após assinatura do Termo de Adesão, e mediante cumprimento dos critérios da Resolução de repasse financeiro específica.

Os critérios de repasse poderão ser revistos anualmente conforme identificada a necessidade, e mediante pactuação em CIB/PR.

Excepcionalmente, o primeiro repasse, correspondente ao ano de pactuação do programa, ocorrerá de forma integral.

O repasse correspondente ao valor variável entrará em vigor a partir do segundo exercício de execução do programa.

É de responsabilidade do município a execução do recurso conforme objeto da Resolução, de acordo com as informações dispostas em resolução própria, para a estruturação, fortalecimento e qualificação das ações de vigilância em saúde.



DOS RECURSOS FINANCEIROS

O incentivo financeiro referente ao Programa será distribuído conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar n.º 141/2012, e na Deliberação CIB, e deverá ser aplicado para a estruturação, fortalecimento e qualificação das ações de Vigilância em Saúde.

- *Com fulcro no artigo 19 da LC n.º 141/2012 empregou-se o Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) e Produto Interno Bruto (PIB).*
- *Para atendimento do princípio da universalidade do SUS considerou-se o número de habitantes por município.*
- *Para garantir razoabilidade e coerência com a responsabilidade pela execução das ações sob responsabilidade dos serviços de vigilância sanitária, considerou-se os portes dos municípios.*

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Capital:

- 10% do valor será distribuído com base na população;
- 45% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);
- 45% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

Acrescido dos 40% do valor a ser distribuído de acordo com o porte dos municípios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Custeio: Valor Fixo e Condicionado

Valor Fixo: 50% do valor de custeio, será distribuído:

- 20% do valor será distribuído com base na população;
- 40% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);
- 40% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

Acrescido dos 60% do valor a ser distribuído de acordo com o porte dos municípios.

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Custeio:

50% do valor será condicionado e distribuído de acordo com a pontuação dos critérios elencados no Quadro 1.

O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com o quadro abaixo.

Percentual de atingimento das metas	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 a 03 ações	0%
03 a 05 ações	10%
05 a 08 ações	70%
09 a 10 ações	90%
11 a 12 ações	100%

Como forma de estruturação inicial para a implantação do Programa, para o primeiro ano (2021) o repasse contemplará o valor destinado a custeio

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR

Descritivo das Ações Estratégicas

Apresentação

O Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ProVigiA-PR, tem por objetivo promover ações de prevenção, promoção e proteção da saúde, a fim de aprimorar os serviços de saúde executados para a população paranaense.

O programa visa privilegiar o desenvolvimento e fortalecimento da vigilância em saúde, para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de garantir a qualidade dos serviços que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população em diferentes territórios, e intervir no controle desses, com o objetivo maior de promover a proteção da saúde da população, produzindo efeitos também sobre o desenvolvimento econômico dos municípios, do estado e consequentemente do país.

É importante destacar a relevância da atuação integrada e transversal da Vigilância em Saúde, o que ainda se constitui em um grande desafio no SUS, e é necessária a integralidade no cuidado e alcance de resultados efetivos para as ações por meio de processos de trabalho que preservem as especificidades das diferentes tecnologias.

O ProVigiA-PR é, por meio do fortalecimento da vigilância em saúde, a partir de ações estratégicas, os determinantes e condicionantes da saúde no município, compreender e intervir sobre os problemas de saúde prioritários da população, melhorar o cenário apresentado, considerando a interface dos diversos setores do setor saúde.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

AÇÕES ESTRATÉGICAS

REGISTRO DAS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIEVISA)*

Objetivo da ação: Consiste no registro sistemático e regular das ações de Vigilância Sanitária (VISA), a fim de manter uma base de dados fidedigna e atualizada que possa ser utilizada como instrumento gerencial e estratégico para a análise da situação e a tomada de decisão em diferentes momentos. Neste sentido, a utilização é fundamental para a consolidação do sistema e consequentemente harmonização de dados Sanitários (Visa).

Os dados produzidos por meio de um sistema de informação padronizado permitem uma produção de dados estruturada e com nível de qualidade suficiente para a extração de indicadores e para o planejamento e execução das ações e para atendimento às necessidades das ações.

Além de serem efetuados também os registros de inspeções da Saúde do Trabalhador e Ambiental, sendo, portanto, um sistema transversal.

Assim, dentre todas as realizadas pelo município, serão objeto de avaliação para fins desta ação.

Municípios que possuem sistemas próprios de Vigilância Sanitária, serão desenvolvidas ações para aproximação e avaliação das possibilidades de integração do sistema com o objetivo de garantir a disponibilização oportuna de informações e contribuir para o melhor das ações de Visa no Estado.

Condições para Concretização da Ação:

Atualização sistemática das ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio Sanitário;

Cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado no SIEVISA;

Registros completos com informações consistentes e fidedignas;

Realização de capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Visa;

Articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos municípios que possuem sistemas próprios de Visa;

Recursos materiais e humanos necessários para a realização da ação.

Relatório pela Avaliação e Monitoramento: Regionais de Saúde e CVIS.

Critérios de Avaliação

De Ação Realizada:

Consistente, no SIEVISA, das informações das inspeções sanitárias realizadas no município. No estágio inicial foram elencados os "Registros de Inspeção" para fins de verificação do andamento da ação.



Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde

DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Descritivo da ação

1.1 – QUALIFICAR O REGISTRO DAS AÇÕES DE CONTROLE SANITÁRIO NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SIEVISA)*

Objetivo e Benefício da ação: Consiste no registro sistemático e regular das ações de Vigilância Sanitária no SIEVISA, a fim de manter uma base de dados fidedigna e atualizada que possa ser utilizada como ferramenta de trabalho e como instrumento gerencial e estratégico para a análise da situação de saúde e a tomada de decisão em diferentes momentos. Neste sentido, a utilização do SIEVISA é fundamental para a consolidação do sistema e consequentemente harmonização de práticas da Vigilância Sanitária (Visa).

O registro de dados por meio de um sistema de informação padronizado permite uma produção de informação melhor estruturada e com nível de qualidade suficiente para a extração de indicadores necessários para o planejamento e execução das ações e para atendimento às necessidades das partes interessadas.

No SIEVISA podem ser efetuados também os registros de inspeções da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, sendo, portanto, um sistema transversal.

Algumas atividades, dentre todas as realizadas pelo município, serão objeto de avaliação para fins de cumprimento desta ação.

*Para os municípios que possuem sistemas próprios de Vigilância Sanitária, serão desenvolvidas ações pontuais para aproximação e avaliação das possibilidades de integração do sistema com o SIEVISA, a fim de garantir a disponibilização oportuna de informações e contribuir para o melhor gerenciamento das ações de Visa no Estado.

Estratégias e Atividades para Concretização da Ação:

- Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária;
- Manter o cadastro da Vigilância Sanitária e respectiva equipe atualizado no SIEVISA;
- Realizar registros completos com informações consistentes e fidedignas;
- Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária;
- Realizar articulação com setores afins para a efetivação do processo de integração dos sistemas, para aqueles que possuem sistemas próprios de Visa;
- Prover materiais e recursos necessários para a realização da ação.

Área Responsável pela Avaliação e Monitoramento: Regionais de Saúde e CVIS.

Críticos de Avaliação

Considera-se Ação Realizada:

1. O registro consistente, no SIEVISA, das informações das inspeções sanitárias realizadas no território.
Obs.: Neste estágio inicial foram elencados os "Registros de Inspeção" para fins de verificação do cumprimento da ação.

Objetivo e benefício da ação

* Sugestão de estratégias e atividades para o alcance da ação

Descrição geral do que é considerada uma ação realizada

Detalhamento de como avaliar a realização da ação

Método de Avaliação

1. Monitoramento aleatório, ao longo do ano, de registros das inspeções sanitárias realizadas pelos municípios com status "concluído" no sistema.
 - a) Para municípios do porte I: avaliação aleatória de 8 registros no ano.
 - b) Para municípios do porte II: avaliação aleatória de 10 registros no ano.
 - c) Para municípios do porte III: avaliação aleatória de 15 registros no ano.

Obs.1: Para fins de monitoramento e avaliação, a ação será considerada "**não realizada**" se em qualquer um dos registros constar informações inconsistentes como o preenchimento por caracteres (***, xxx, ...); respostas monossilábicas (ok, sim, não) e/ou que não expressem nenhuma descrição dos achados da inspeção realizada e falta de descrição ou descrição incompleta dos campos.

Exemplo de ação não realizada:

5. LEGISLAÇÃO APLICADA	
5.1. DESCRIÇÃO	
X	
Página: 02/03	
6. RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE ACOMPANHOU A INSPEÇÃO	
6.1. Descrição	
X	
7. RELATO GERAL DA INSPEÇÃO	
7.1. Áreas ou Setores Inspeccionados, Procedimentos e Documentos Avaliados, Evidências Constatadas, Dentre Outros	
X	
8. CONCLUSÃO	
8.1. DESCRIÇÃO, PARECER TÉCNICO OU AVALIAÇÃO FINAL DA EQUIPE DE INSPEÇÃO RELACIONADO AO OBJETIVO DA INSPEÇÃO. EX: NO CASO DA LICENÇA SANITÁRIA, SE O PARECER SUGERE O DEFERIMENTO OU NÃO, NO CASO DE DENÚNCIA, SE É PROCEDENTE OU NÃO, ETC...	
X	

Obs.2: Também será considerada ação "**não realizada**" a ausência de registros no sistema.

Passo a passo para busca da informação no sistema:

- > Acessar o SIEVISA (<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/SIEVISA-Sistema-Estadual-de-Informacao-em-Vigilancia-Sanitaria>);
- > Acessar o menu lateral esquerdo e selecionar a ação para a qual se deseja fazer a busca: Registro de Inspeção;
- > Preencher o período referente à busca (por exemplo 01/01/20xx a 30/04/20xx);
- > Selecionar a Vigilância Sanitária (por município);
- > Clicar em Pesquisar;
- > Será apresentada uma tela com a relação dos registros referentes àquele município;
- > Para verificar a completude da informação, selecionar os registros de forma amostral e clicar no ícone "visualizar".

Obrigada!

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde - DAV
Secretaria de Estado da Saúde – Sesa PR